

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUTIR COM A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00.

Às dezoito horas do dia 15 de maio de 2017 nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Fernão, localizada a Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425, Centro, conforme edital de convocação afixado no Átrio desta Casa de leis e publicação no Jornal PC Noticias de Duartina edição do dia 08 de maio de 2017 e no Jornal Comarca de Garça edição de 09 de maio de 2017, ocupou a Presidência dos trabalhos o Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Jaime de Almeida Mira, secretario dos trabalhos vereador José Carlos Greco, estando presente os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Vereador Eber Rogério Assis, Vereador Luiz Alfredo Leardini realizou-se a Audiência Pública para discutir com a comunidade do município de Fernão o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (LRF). A audiência contou com a presença dos vereadores Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani bem como secretários municipais, contadora e tesoureira da Prefeitura Municipal, servidores da Câmara Municipal e população em geral, conforme lista de presença que faz parte integrante desta, sendo arquivada no Processo 01/17. o Presidente dos trabalhos esclareceu que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo único do artigo 48 da LRF n.º 101/00 (LRF) na fase de aprovação ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, consubstanciado no Projeto de Lei n.º 014/2017. Aberta a Audiência, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância da participação da Comunidade Fernaoense na discussão da lei de diretrizes

Jan Jan



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

orçamentárias para o exercício de 2018, esclarecendo que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo único do artigo 48 da LCF n.º 101/00 (LRF) na fase de aprovação. Em seguida o Sr. Presidente em breve síntese, teceu alguns comentários a respeito da finalidade da audiência pública, e ressaltou como ponto fundamental desse procedimento a transparência na gestão pública, e o planejamento das ações governamentais através dos projetos orçamentários, tais como o PPA, LDO E LOA. Ressaltando que é de competência do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes a elaboração e encaminhamento da LDO para apreciação da Câmara Municipal. Logo em seguida, o senhor Presidente abriu a palavra o Senhor, Membro da Comissão de Finanças Vereador José Carlos Greco, enfatizou que o projeto da LDO como peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA para o exercício de 2018 estabelecendo o equilíbrio entre receitas e despesas conforme art. 4°, I, a – LRF, critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada nas hipóteses previstas no artigo 9° e no inciso II do § 1° do artigo 31 na forma do art. 4°, I, b – LRF; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas na forma do art. 4°, I, f - LRF; forma de utilização e montante da reserva de contingência em conformidade com oart. 5°, III - LRF. Esclareceu também que o projeto de lei vem subdividido em capítulos, onde traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2018, e ainda proporciona subsídios para elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar n.º 101, na Portaria interministerial n.º 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores. No referido projeto há ainda previsão quanto às subvenções que serão concedidas ao longo do exercício de 2018, a diversas entidades de nossa comunidade, que certamente vem prestando relevantes serviços aos nossos munícipes, em diversas áreas, tais como saúde e assistência social dentre outras. Em seguida, o Sr. Presidente convocou a Secretária da Mesa Vereador Diva de Oliveira a proceder a leitura integral do Projeto de Lei nº



X X

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

014/2017. Após a leitura, o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, discutiram a respeito dos aspectos relevantes do referido Projeto de Lei. Aberta a discussão dos Trabalhos, o Sr. Presidente enfatizou os principais pontos tratados no Projeto de Lei em análise, tais como: Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2018, Proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, as Metas Fiscais; as Subvenções às entidades; a autorização para abertura de créditos adicionais, limitados a 10% do orçamento; a limitação de empenhos; e por fim a questão da reserva de contingência. Após, a discussão do projeto em Plenário, a palavra ficou livre para manifestação do plenário. Encerrada a fase de discussão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da Audiência Pública, determinando, outrossim, a remessa de cópia da presente Ata ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de∕Fernão, 15 de maio de 2017.

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA PRESIDENTE

mussell.

Vereador JOSÉ CARLOS GRECO SECRETARO

Vereador DIVA DE OLIVEIRA MEMBRO